MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAVERAVA
ENDEREÇO DA OBRA: PRAÇA JOSÉ DA COSTA CARVALHO, 109, CENTRO, ITAVERAVA - MG
TIPO DE PROJETO: REFORMA E MELHORIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAVERAVA

1. GENERALIDADES

Este Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer as diretrizes, especificações e condições para a execução dos serviços referentes à reforma e melhoria da Unidade Básica de Saúde, no Município de Itaverava – MG, contemplando a reforma do telhado, com substituição de telhas e aproveitamentos das que estiverem em boas condições de uso, ampliação de beiral e substituição, pintura e melhorias na infraestrutura elétrica e hidrossanitária.

Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações técnicas, normas da ABNT e demais exigências aplicáveis, garantindo qualidade, segurança, durabilidade e adequado acabamento dos elementos construídos.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início dos serviços de reforma do telhado da Unidade Básica de Saúde, deverá ser instalada **placa de identificação da obra**, em local visível e de fácil acesso, preferencialmente junto à entrada da edificação ou em outro ponto previamente definido pela fiscalização.

A placa deverá conter as informações referentes à obra, incluindo a identificação do empreendimento, objeto dos serviços, órgão ou entidade responsável, empresa executora, prazo de execução e demais informações exigidas pelos órgãos competentes e pela Administração Municipal.

A confecção, instalação e manutenção da placa deverão atender às dimensões, materiais, padrões gráficos e demais especificações estabelecidas pela Prefeitura Municipal de Itaverava, planilha orçamentária e pelas normas aplicáveis. A placa deverá permanecer em condições adequadas de conservação e legibilidade durante todo o período de execução dos serviços.

A instalação da placa constitui serviço inicial da obra e deverá ser realizada antes do início efetivo dos serviços de reforma, não sendo prevista, no escopo desta contratação, a elaboração de novos projetos, a implantação de canteiro de obras ou a execução de serviços específicos de limpeza como etapa independente.

3. CONDIÇÕES INICIAIS PARA EXECUÇÃO

Os serviços serão executados na Unidade Básica de Saúde do Município de Itaverava – MG, **devendo a empresa contratada organizar sua execução de forma a minimizar interferências no funcionamento da unidade e garantir a segurança dos usuários, servidores e trabalhadores envolvidos.**

Por se tratar de intervenção de reforma em edificação existente, os serviços deverão ser iniciados após a devida sinalização e isolamento das áreas de trabalho, quando necessário, adotando-se medidas de segurança compatíveis com as atividades executadas e com a permanência ou circulação de pessoas nas áreas próximas à obra.

A contratada deve manter as áreas de trabalho organizadas e seguras durante a execução dos serviços, bem como realizar a remoção dos materiais e resíduos decorrentes diretamente das atividades executadas, de modo a não comprometer o funcionamento e a segurança da unidade.

4. REFORMA E ADEQUAÇÃO DA COBERTURA

Os serviços de reforma da cobertura da Unidade Básica de Saúde deverão compreender a remoção das telhas existentes que apresentem condições inadequadas, quebradas, danificadas ou sem condições de reaproveitamento, incluindo sua retirada de forma cuidadosa, movimentação e descarte adequado dos materiais que não puderem ser reutilizados.

As telhas existentes que apresentarem condições adequadas de uso deverão ser integralmente reaproveitadas, sendo realizada sua retirada e posterior reinstalação conforme as necessidades da reforma. O reaproveitamento deverá ocorrer de forma a preservar, tanto quanto possível, a integridade das peças, **não sendo admitido o descarte de telhas que apresentem condições satisfatórias para reutilização.**

As telhas novas adquiridas para complementação ou substituição das peças sem condições de reaproveitamento deverão ser instaladas de maneira adequada, mantendo-se a configuração e o padrão da cobertura existente, observando-se o correto alinhamento, encaixe, sobreposição e posicionamento das peças, de modo a garantir a estanqueidade e o adequado escoamento das águas pluviais.

Deverá ser realizada a **ampliação do beiral da cobertura do prédio**, de forma que o **comprimento final** do beiral seja de **60cm**, medido a partir do plano da parede externa da edificação até a extremidade da cobertura.

Para a execução da ampliação do beiral deverão ser utilizadas exclusivamente ripas de madeira **Paraju/Maçaranduba**, com seção de 1,50cm×1,50cm, devidamente aparelhadas. **Não serão aceitas ripas confeccionadas em outros tipos de madeira** ou materiais distintos daqueles especificados,

devendo as peças apresentar condições adequadas de resistência, integridade e acabamento para a finalidade prevista.

A ampliação deverá ser executada de forma uniforme ao longo dos trechos previstos, garantindo adequada fixação das peças e compatibilidade com a estrutura existente da cobertura. Deverão ser observadas as condições de alinhamento, nivelamento e estabilidade do conjunto, evitando deformações ou deslocamentos das peças após a instalação.

Após a instalação das telhas, deverá ser executado o embocamento das peças nos locais necessários, utilizando argamassa adequada, proporcionando acabamento uniforme e contribuindo para a proteção e estanqueidade da cobertura. O embocamento deverá ser executado de maneira a garantir adequada fixação e acabamento das telhas, especialmente nas regiões de encontro, cumeeiras e demais pontos indicados em campo.

O acabamento do embocamento deverá receber pintura com pigmento tipo xadrez na cor vermelha, incorporado à argamassa ou aplicado conforme procedimento adequado ao acabamento especificado, de modo a proporcionar coloração uniforme e compatível com o padrão da cobertura existente.

Como etapa final, deverá ser realizada a instalação de calhas para captação das águas pluviais em toda a extensão do telhado, confeccionadas em chapa de aço galvanizado nº 24. Deverá ser prevista, ainda, a instalação de calha tipo água-furtada em trecho específico da cobertura, destinada à captação das águas provenientes do encontro entre as águas do telhado. Para o escoamento, deverá ser executada tubulação de PVC com diâmetro de 75 mm, destinada à condução das águas pluviais até a rede apropriada para seu descarte, garantindo o correto direcionamento e escoamento da água.

Todos os serviços deverão ser executados de forma a garantir a estabilidade, durabilidade, estanqueidade e adequado funcionamento da cobertura, devendo eventuais peças ou elementos que apresentem deterioração ou condições incompatíveis com a execução dos serviços ser previamente identificados e comunicados à fiscalização.

5. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Os serviços de instalações elétricas compreenderão a inspeção, substituição e complementação dos cabos e condutores elétricos existentes, com seções nominais entre 1,5 mm² e 6,0 mm², conforme os circuitos atendidos, a finalidade de uso e as especificações constantes da planilha orçamentária. Os condutores deverão ser adequados às cargas previstas e instalados de acordo com o dimensionamento e os requisitos das normas técnicas aplicáveis.

Deverão ser fornecidas e instaladas 10 (dez) tomadas de embutir de 20A, 20 (vinte) conjuntos de interruptor com tomada e 60(sessenta) tomadas de sobrepor, conforme distribuição e especificações indicadas na planilha

orçamentária e orientações da Secretária Municipal de Saúde. As caixas, suportes, placas, módulos, conexões e demais acessórios necessários deverão ser compatíveis com o tipo de instalação e estar incluídos conforme previsto na composição dos serviços.

Deverão ser instalados eletrodutos de PVC rígido roscável nos trechos necessários à passagem e proteção da fiação elétrica, de modo a garantir que os condutores permaneçam devidamente acomodados e protegidos, evitando instalações aparentes ou sobrepostas. Deverá ser realizada, ainda, a substituição de eletrodutos, conexões e demais componentes que apresentem danos, desgaste ou comprometimento de suas condições de uso, assegurando a adequada proteção e organização da instalação elétrica.

Deverá ser instalado quadro de distribuição elétrica equipado com disjuntor geral bipolar de 63A e disjuntores monopolares e bipolares, com correntes nominais entre 25A e 50A, conforme quantidades, características e especificações da planilha orçamentária. A distribuição dos circuitos deverá ser identificada e organizada, respeitando o dimensionamento dos condutores e a coordenação com os dispositivos de proteção.

O quadro deverá contar com dispositivos de proteção contra surtos (DPS) e dispositivo diferencial residual (IDR), dimensionados e instalados conforme a planilha orçamentária, as características da instalação e as normas técnicas aplicáveis. Deverão ser realizadas as conexões e os ajustes necessários para garantir a proteção dos circuitos e a segurança dos usuários.

Deverá ser executada a instalação de haste de aterramento em cobre, com respectivo conector, conforme especificações e quantitativos previstos na planilha orçamentária. A conexão ao sistema de aterramento deverá ser firme, protegida e tecnicamente adequada, assegurando a continuidade elétrica e a efetividade do aterramento.

Todos os materiais deverão ser novos, de qualidade adequada e compatíveis entre si. A execução deverá observar as normas da ABNT aplicáveis às instalações elétricas de baixa tensão, especialmente quanto ao dimensionamento dos condutores, proteção contra sobrecorrentes e surtos, proteção diferencial residual, aterramento, identificação dos circuitos e segurança durante os trabalhos. Antes de qualquer intervenção, os circuitos deverão ser desenergizados e as áreas sinalizadas sempre que necessário.

Ao término dos serviços, deverão ser verificadas as conexões, a identificação e a operação dos circuitos e dispositivos instalados, bem como a continuidade do aterramento e o funcionamento das proteções. Eventuais adequações identificadas durante a execução deverão ser submetidas à fiscalização e realizadas em conformidade com as normas técnicas e com a planilha orçamentária.

5. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Deverá ser efetuado a substituição de 07 torneiras, para torneiras de acionamento automático conforme distribuição e especificações indicadas na planilha orçamentária e orientações da Secretária Municipal de Saúde.

Também deverá ser instalado dois lavatórios em consultórios especificados pela secretária Municipal de Saúde, que deverão seguir as normas especificadas pela respectiva secretária, podendo possuir louça de embutir e/ou sobrepor, possuindo coluna ou não. Para sua instalação deverá ser usado tubulação com diâmetro nominal de 20mm soldável para água fria e diâmetro nominal de 40mm para esgoto, com suas respectivas conexões e acessórios, a torneira deverá ser do modelo de acionamento automático conforme as torneiras que serão instaladas nos demais lavatórios.

Execução de serviços de manutenção e recuperação das instalações hidrossanitárias existentes, contemplando a identificação e correção de vazamentos, reparos e substituições de tubulações, conexões, registros e demais componentes danificados. Inclui a manutenção, regulagem e substituição de vasos sanitários, válvulas de descarga, mecanismos de acionamento e demais acessórios hidráulicos que apresentarem defeitos ou comprometimento de funcionamento. Os serviços deverão compreender a retirada das peças danificadas, fornecimento e instalação de novos componentes compatíveis com as instalações existentes, realização das conexões, vedações, testes de estanqueidade e verificação do funcionamento adequado dos sistemas, incluindo todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita execução dos reparos.

6. PINTURA E RESTAURAÇÕES GERAIS

Execução de serviços gerais de recuperação, manutenção e conservação dos ambientes internos e externos da edificação, contemplando o tratamento de pontos de umidade e infiltrações remanescentes, vedação de fissuras e aplicação de produtos impermeabilizantes nas áreas necessárias. Os serviços compreenderão a remoção de pinturas antigas deterioradas, raspagem de superfícies com descascamentos e desplacamentos, retirada de rebocos soltos ou comprometidos, bem como o lixamento e a limpeza das superfícies, visando garantir condições adequadas para a execução dos novos revestimentos e acabamentos.

Deverá ser realizada a recuperação das áreas danificadas por meio da aplicação de argamassa de revestimento, recomposição de rebocos, regularização e nivelamento das superfícies, incluindo a correção de imperfeições e o tratamento de fissuras. Após a devida preparação, deverá ser executada a aplicação de fundo preparador nas superfícies que apresentarem baixa coesão ou pulverulência e de selador acrílico nas áreas em que sua utilização for

tecnicamente indicada, respeitando as condições do substrato e as recomendações dos fabricantes.

Os serviços de pintura compreenderão a pintura externa integral da edificação, incluindo fachadas, estruturas metálicas, paredes externas e demais superfícies previstas para receber acabamento, bem como a recuperação e repintura das paredes internas que apresentarem desgaste, manchas, descascamentos ou deterioração. Deverá ser realizada, ainda, a pintura dos tetos internos, contemplando a preparação das superfícies, lixamento, correção de imperfeições, aplicação dos produtos preparatórios necessários e execução das demãos de tinta à base d'água, em quantidade suficiente para proporcionar cobertura uniforme, acabamento homogêneo e adequado padrão de qualidade.

Os serviços deverão contemplar também a proteção de pisos, esquadrias, mobiliários, equipamentos e demais elementos existentes durante a execução dos trabalhos, evitando danos e respingos de materiais. Incluem-se a retirada, o transporte e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos gerados, a limpeza geral das áreas contempladas e a execução de todos os arremates e acabamentos, abrangendo o fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos e demais insumos necessários à perfeita execução dos serviços, garantindo condições adequadas de conservação, funcionalidade e apresentação estética da edificação.

7. NORMAS E DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados de acordo com a planilha orçamentário, este memorial, especificações técnicas, normas da ABNT necessidades e determinações da Secretária Municipal de Itaverava e demais legislações aplicáveis.

Os materiais empregados deverão ser novos, de boa qualidade e adequados à finalidade a que se destinam, devendo atender às especificações do projeto e às normas técnicas vigentes.

Qualquer alteração ou solução construtiva diferente daquela indicada deverá ser previamente submetida à aprovação do setor de Engenharia do Município, não sendo permitidas modificações que comprometam a segurança, funcionalidade, durabilidade ou qualidade dos serviços.

A execução deverá observar rigorosamente as boas práticas de engenharia, garantindo a segurança dos trabalhadores, usuários e demais pessoas que circularem nas proximidades da obra.

Itaverava, 05 de Novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE ITAVERAVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARIANA APARECIDA VIEIRA
Data: 05/11/2026 14:07:06-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Mariana Aparecida Vieira

Eng. Civil – CREAMG 249583/D

Wanderley Lopes

Prefeito Municipal